

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****7ª VARA CÍVEL****Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CONCLUSÃO**

Em 15 de setembro de 2021, faço estes autos conclusos. Eu, ROSEANA SARTORI TINTI, M371886.

DECISÃO

Processo nº: **0027652-82.2016.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Espólio - Anesio Antonietto e outros**
 Executado: **Marcos Fernando Simoes e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Celso Alves de Rezende**

Vistos.

Fls. 582/584: Considerando que a afetação do tema não determina a suspensão dos processos que versem sobre a matéria, somando-se ao fato de a questão já ter sido decidida nestes autos, restando preclusa, indefiro o pedido de suspensão.

Fls. 587/590. Aprovo o edital de leilão.

Intime-se as partes de que as praças se realizarão nas seguintes datas: a 1ª Praça do dia 04 de Outubro de 2021, às 15:30h, até o dia 07 de Outubro de 2021, às 15:30h; e a 2ª Praça do dia 07 de Outubro de 2021, às 15:30h, até o dia 27 de Outubro de 2021, às 15:30h.

Afixe-se o edital no átrio do Fórum.

Intime-se o leiloeiro, via e-mail, para as providências cabíveis.

Intime-se.

Campinas, 15 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA